

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ORGÃO:

Prefeitura do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro.

Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, Praça Dr. Hermes Ferro, centro – CEP 28550-000.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, nº 160, centro – CEP 28550-000.

RESPONSÁVEL:

Raphael Salgado Medeiros

MATRÍCULA:

25/0280-22

E-MAIL:

esporte@ssalto.rj.gov.br

TELEFONE:

(22) 99871-7799

OBJETO:

Futura e eventual realização de campeonatos de futebol de campo e futsal, de caráter municipal, a serem promovidos pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme o calendário esportivo oficial, com execução na sede do município e em seus distritos, em campos e quadras esportivas previamente indicados pela Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e do Campeonato Municipal de Futebol de Salão (Futsal), integrantes do calendário esportivo oficial do Município de São Sebastião do Alto-RJ, promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer como instrumentos de fomento à prática esportiva, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

As competições demandam organização técnica adequada, observância às regras oficiais das modalidades, condução regular das partidas, controle disciplinar e garantia de isonomia entre as equipes participantes, além de estrutura operacional compatível com o porte dos eventos. Tais atividades exigem conhecimento técnico específico, experiência prática e domínio atualizado das normas aplicáveis ao futebol de campo e ao futsal.

Atualmente, o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores efetivos ou comissionados, de profissionais com capacitação técnica específica em arbitragem esportiva e

disponibilidade funcional para atuar de forma regular nas competições, tampouco estrutura técnica própria suficiente para assegurar a condução especializada das partidas. A execução direta dessas atividades pela Administração se mostraria, portanto, inadequada sob o ponto de vista técnico e operacional.

Ressalta-se que a arbitragem esportiva possui natureza técnica especializada, envolvendo tomada de decisão imediata, aplicação rigorosa das regras oficiais, controle disciplinar e responsabilidade pela regularidade do certame esportivo, o que demanda atuação por profissionais qualificados e experientes, sob pena de comprometer a legitimidade e a credibilidade das competições promovidas pelo Poder Público.

Além disso, os campeonatos possuem dinâmica própria, com fases classificatórias e eliminatórias, número significativo de equipes participantes, categorias distintas e realização de partidas em diferentes localidades do Município, incluindo a possibilidade de jogos simultâneos em mais de um distrito, circunstâncias que ampliam a complexidade logística e operacional do evento. Trata-se de competição de grande alcance social, que mobiliza diversas comunidades locais e atrai público expressivo, inclusive de municípios vizinhos, exigindo planejamento prévio, coordenação técnica e capacidade de mobilização compatível com o cronograma esportivo estabelecido.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de solução que assegure a adequada execução técnica das competições, garantindo regularidade, segurança jurídica, padronização dos procedimentos e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que eventual instituição de premiação esportiva no âmbito dos campeonatos será analisada como instrumento de incentivo ao desempenho esportivo, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária. A definição quanto à forma de implementação, inclusive quanto à eventual operacionalização no contexto da solução a ser contratada ou mediante execução direta pela Administração, será objeto de avaliação específica neste Estudo Técnico Preliminar.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A futura e eventual contratação destinada à execução técnica dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal) encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de São Sebastião do Alto-RJ, em especial às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a implementação das ações previstas no calendário esportivo oficial do Município.

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.308, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito municipal, a presente demanda integra o conjunto de ações

programadas para o exercício de 2026, estando vinculada às competições esportivas oficialmente previstas para o período. A realização dessas competições constitui ação estruturante da política pública municipal de esporte e lazer, contribuindo para o fortalecimento da prática esportiva organizada, da integração comunitária e da promoção do bem-estar social.

Até o presente momento, não há registro de regulamentação municipal específica que institua formalmente o Plano de Contratações Anual, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, o calendário esportivo oficial, elaborado anualmente pela Administração Municipal, configura instrumento de planejamento setorial apto a orientar a identificação prévia das necessidades administrativas e a organização das contratações indispensáveis à execução das ações governamentais planejadas.

Dessa forma, a demanda ora apresentada observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade da política pública de esporte e lazer, mostrando-se compatível com as diretrizes institucionais previamente definidas e necessária para assegurar a execução regular dos campeonatos municipais previstos para o exercício de 2026, em conformidade com o interesse público e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender integralmente às necessidades técnicas e operacionais inerentes à realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e do Campeonato Municipal de Futebol de Salão (Futsal), observando padrões mínimos de qualidade, regularidade e segurança compatíveis com a natureza e o porte das competições.

A execução deverá assegurar a condução técnica adequada das partidas, com observância rigorosa às regras oficiais das modalidades, aplicação uniforme dos critérios disciplinares, controle de tempo de jogo, registro formal das ocorrências e garantia de isonomia entre as equipes participantes.

Considerando a natureza técnica especializada da arbitragem esportiva, a solução deverá contemplar profissionais devidamente qualificados, com experiência comprovada na condução de competições esportivas, conhecimento atualizado das normas oficiais e capacidade de atuação em partidas realizadas em diferentes localidades do Município, inclusive em situações de jogos simultâneos.

Deverá ser assegurada capacidade operacional compatível com o cronograma das competições, incluindo mobilização de equipes técnicas em número suficiente para atender à demanda estimada, cobertura integral das partidas previstas e disponibilidade para atuação nas fases classificatórias e eliminatórias.

A solução deverá ainda contemplar organização administrativa mínima das competições, incluindo elaboração e controle de súmulas, registro de resultados, acompanhamento disciplinar, consolidação de classificação e apoio técnico necessário à regularidade do certame esportivo, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Os serviços deverão ser executados com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência, rastreabilidade dos atos praticados e adequada prestação de contas à Administração.

Caso a modelagem da solução venha a contemplar a operacionalização de eventual premiação esportiva, esta deverá ocorrer de forma segregada da remuneração contratual, mediante critérios objetivos previamente definidos, não se caracterizando como pagamento por prestação de serviços ou por participação em partidas.

A futura contratação deverá, ainda, prever mecanismos de fiscalização e acompanhamento por parte da Administração Municipal, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas, a regular execução das competições e a mitigação de riscos operacionais.

Além dos requisitos técnicos já delineados, a solução a ser contratada deverá demonstrar aptidão técnica compatível com a organização e execução de competições esportivas de porte semelhante ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo e ao Campeonato Municipal de Futebol de Salão (Futsal). Tal aptidão deverá ser comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, evidenciando experiência prévia na execução de serviços compatíveis em características, complexidade e prazos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução deverá assegurar a disponibilização de equipe técnica composta por profissionais qualificados para atuação em arbitragem esportiva, com conhecimento atualizado das regras oficiais das modalidades e experiência comprovada na condução de partidas e competições organizadas. Considerando a possibilidade de realização de jogos simultâneos em diferentes localidades do Município, deverá ser comprovada capacidade operacional suficiente para garantir cobertura integral do cronograma previsto, sem prejuízo da qualidade técnica da execução.

Deverá ainda ser assegurada estrutura mínima de coordenação técnica e administrativa apta a realizar o controle de súmulas, registros disciplinares, consolidação de resultados, atualização de classificação e demais procedimentos inerentes à regular condução do campeonato, garantindo padronização, rastreabilidade e transparência dos atos praticados no âmbito da competição.

A execução dos serviços deverá observar as normas de segurança aplicáveis à realização de eventos esportivos, especialmente no que se refere à integridade física dos atletas, membros das comissões técnicas, equipe de arbitragem e público presente, cabendo à futura contratada adotar medidas preventivas compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas.

Em razão da complexidade operacional e da abrangência territorial das competições, poderá ser avaliada, na fase de definição da modelagem contratual, a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a análise de riscos da contratação assim recomende, como forma de resguardar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Da mesma forma, poderá ser considerada a exigência de seguro de responsabilidade civil compatível com os riscos inerentes à realização das competições esportivas, especialmente diante da atuação simultânea em múltiplos locais e da presença de público, visando mitigar eventuais impactos decorrentes de incidentes durante a execução contratual.

Por fim, a futura contratação deverá observar integralmente as exigências legais relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demais condições previstas na legislação vigente, assegurando que a solução adotada atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A futura contratação deverá estabelecer parâmetros mínimos de desempenho, incluindo pontualidade no início das partidas, cumprimento integral do regulamento aprovado pela Administração, substituição imediata de profissionais impedidos ou ausentes e manutenção da regularidade do cronograma das competições.

Deverá ainda ser assegurada plena colaboração com a fiscalização designada pela Administração Municipal, mediante apresentação de relatórios, registros e documentos comprobatórios da execução das partidas, garantindo transparência e rastreabilidade dos atos praticados.

Caso venha a ser adotada premiação esportiva, sua eventual operacionalização no âmbito da solução contratada deverá ocorrer de forma distinta e claramente separada da remuneração pelos serviços prestados, não podendo ser confundida com pagamento por participação ou por partida disputada. A premiação deverá manter natureza exclusiva de incentivo esportivo, com critérios previamente definidos em regulamento próprio e adequada segregação orçamentária e contratual.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para aferição das quantidades estimadas da presente contratação, foram considerados elementos técnicos e operacionais que permitem dimensionar adequadamente a solução necessária à realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e do Campeonato Municipal de Futebol de Salão (Futsal), observando-se:

- a) O calendário esportivo oficial do Município, no qual estão previstas as competições para o exercício de 2026;

- b) A quantidade estimada de equipes participantes em cada modalidade, sendo 12 (doze) equipes no Campeonato Municipal de Futebol de Campo, distribuídas entre as categorias principal e aspirantes, e 16 (dezesesseis) equipes no Campeonato Municipal de Futebol de Salão;
- c) A estrutura física disponível para realização das partidas, incluindo estádios e quadras localizados na sede do Município e em seus distritos, com possibilidade de realização de jogos simultâneos em mais de uma localidade;
- d) A dinâmica das competições, compreendendo fase classificatória e fases eliminatórias, com previsão de número variável de partidas conforme o avanço das equipes;
- e) A necessidade de mobilização de equipe técnica suficiente para garantir cobertura integral do cronograma, inclusive em situações de partidas ocorrendo no mesmo dia e horário;
- f) A expectativa de participação significativa de atletas e público, inclusive com potencial deslocamento de torcedores entre distritos e municípios vizinhos, o que reforça a necessidade de adequada estrutura técnica e organizacional.

Considerando tais parâmetros, procedeu-se à estimativa preliminar das quantidades necessárias para viabilizar a execução técnica das competições, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com o porte dos campeonatos.

A estimativa foi elaborada com base na memória de cálculo referente ao formato das competições, ao número de equipes inscritas, à quantidade provável de partidas por fase e à necessidade de equipe técnica por jogo, resultando no seguinte cenário estimativo:

5.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) COM 16 (DEZESSEIS) EQUIPES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
06	CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO COM 16 EQUIPES JUSTIFICATIVA: a necessidade de organização de campeonato com formato de disputa entre 16 equipes visa suprir a necessidade de desenvolvimento de competição que abranja todo o território do município de São Sebastião do Alto em modo de disputa por pontos corridos na primeira fase e eliminatória na segunda fase, considerando todas as quadras esportivas de futebol de salão. O modelo de disputa consiste em dezesseis equipes disputando às quartas-feiras e quintas-feiras entre si, em seis rodadas, sendo três rodadas com oito partidas, uma rodada quartas de final com quatro partidas, uma rodada semifinal com duas partidas

e uma rodada final com duas partidas, disputando o primeiro, segundo e terceiro lugar na competição. Totalizando 63 partidas. O evento deverá ser desenvolvido com quadro de arbitragem composto por três árbitros por partida, sendo um árbitro principal, um árbitro auxiliar e um árbitro assistente mesário cronometrista. O evento deverá ser a nível municipal.					
Previsão execução	Partidas disputadas	Quantidade de árbitros	DEMANDA ESPECIFICADA	Unidade referenciada	Quantidade
09 semanas (quartas e quintas)	32	03	Campeonato municipal de futebol de salão.	UN.	01 campeonato
TOTAL DE ÁRBITROS		96	TOTAL DE CAMPEONATOS		01

5.1.1 PROJEÇÃO DA COMPETIÇÃO

A fase classificatória será disputada entre as equipes participantes, distribuídas em quatro grupos, Grupo A, Grupo B, Grupo C e Grupo D, conforme tabela previamente definida. O mando de quadra de cada grupo de partidas será estabelecido por sorteio, considerando-se como equipe mandante aquela posicionada à esquerda na tabela de jogos mandante para o segundo jogo do dia, cabendo-lhe exercer a condição de sede, observado o cronograma e a disponibilidade dos locais previamente indicados pela Administração. Ao término dessa fase, as duas equipes com melhor desempenho na classificação de cada grupo serão habilitadas para a segunda fase da competição.

Horário 1ª RODADA GRUPO A – 26 DE MAIO DE 2026

18h Equipe 4 X Equipe 1

20h **Equipe 2*** X Equipe 3

*Equipe Mandante

Horário 1ª RODADA GRUPO B – 28 DE MAIO DE 2026

18h Equipe 8 X Equipe 5

20h **Equipe 6*** X Equipe 7

*Equipe Mandante

Horário 1ª RODADA GRUPO C – 02 DE JUNHO DE 2026

18h Equipe 9 X Equipe 10

20h **Equipe 11*** X Equipe 12

*Equipe Mandante

Horário 1ª RODADA GRUPO D – 04 DE JUNHO DE 2026

18h Equipe 16 X Equipe 13

20h **Equipe 14*** X Equipe 15

*Equipe Mandante



Horário 2ª RODADA GRUPO A – 09 DE JUNHO DE 2026

18h	Equipe 3	X	Equipe 4
20h	Equipe 1*	X	Equipe 2

*Equipe Mandante

Horário 2ª RODADA GRUPO B – 11 DE JULHO DE 2026

18h	Equipe 7	X	Equipe 8
20h	Equipe 5*	X	Equipe 6

*Equipe Mandante

Horário 2ª RODADA GRUPO C – 16 DE JUNHO DE 2026

18h	Equipe 12	X	Equipe 9
20h	Equipe 10*	X	Equipe 11

*Equipe Mandante

Horário 2ª RODADA GRUPO D – 18 DE JUNHO DE 2026

18h	Equipe 15	X	Equipe 16
20h	Equipe 13*	X	Equipe 14

*Equipe Mandante

Horário 3ª RODADA GRUPO A – 23 DE JUNHO DE 2026

18h	Equipe 4	X	Equipe 2
20h	Equipe 3*	X	Equipe 1

*Equipe Mandante

Horário 3ª RODADA GRUPO B – 25 DE JUNHO DE 2026

18h	Equipe 8	X	Equipe 6
20h	Equipe 7*	X	Equipe 5

*Equipe Mandante

Horário 3ª RODADA GRUPO C – 30 DE JUNHO DE 2026

18h	Equipe 9	X	Equipe 11
20h	Equipe 12*	X	Equipe 10

*Equipe Mandante

Horário 3ª RODADA GRUPO D – 02 DE JULHO DE 2026

18h	Equipe 16	X	Equipe 14
20h	Equipe 15*	X	Equipe 13

*Equipe Mandante

Encerrada a fase classificatória, as duas equipes com melhor desempenho dos grupos na tabela de classificação serão habilitadas para a segunda fase da competição, que ocorrerá em formato eliminatório.

Horário QUARTAS DE FINAL – 07 DE JULHO DE 2026

18h	Classificado 1A	X	Classificado 2B
20h	Classificado 1B*	X	Classificado 2A

*Equipe Mandante

Horário QUARTAS DE FINAL – 09 DE JULHO DE 2026

18h	Classificado 1C	X	Classificado 2D
20h	Classificado 1D*	X	Classificado 2C

*Equipe Mandante

Encerrada a fase classificatória, os vencedores serão habilitados para a terceira fase da competição, que ocorrerá em formato eliminatório.

Horário SEMINIFINAL – 14 DE JULHO DE 2026

18h	Classificado Jogo 1	X	Classificado Jogo 2
20h	Classificado Jogo 3	X	Classificado Jogo 4

A fase final será disputada entre as duas equipes vencedoras da semifinal, em partida única destinada à definição do campeão e do vice-campeão da competição, observadas as regras previstas no regulamento oficial.

Horário TERCEIRO LUGAR – 17 DE JULHO DE 2026

18h	Derrotado 1	X	Derrotado 2
-----	-------------	---	-------------

Horário FINAL – 17 DE JULHO DE 2026

20h	Vencedor 1	X	Vencedor 2
-----	------------	---	------------

5.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM 12 (DOZE) EQUIPES, DISTRIBUÍDAS ENTRE CATEGORIA PRINCIPAL E CATEGORIA ASPIRANTES:

ITEM	PROJEÇÃO DO ITEM					
01	CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 12 EQUIPES					
	JUSTIFICATIVA: a necessidade de organização de campeonato com formato de disputa entre 12 equipes visa suprir a necessidade de desenvolvimento de competição que abranja todo o território do município de São Sebastião do Alto, em modo de disputa considerando todos os campos de futebol, inclusive os da zona rural. O modelo de disputa consiste em seis equipes caracterizadas como aspirantes e seis equipes caracterizadas como principal, disputando aos domingos, em sete rodadas, sendo cinco rodadas com seis partidas, uma rodada semifinal com quatro partidas e uma rodada final com duas partidas. Totalizando 36 partidas. O evento deverá ser desenvolvido com quadro de arbitragem composto por quatro árbitros por partida, sendo um árbitro principal, dois árbitros assistentes bandeiras e um árbitro auxiliar mesário. O evento deverá ser a nível municipal.					
	Previsão execução	Partidas disputadas	Quantidade de árbitros	DEMANDA ESPECIFICADA	Unidade referenciada	Quantidade
	07 domingos	36	04	Campeonato municipal de futebol de campo	UN.	01 campeonato
TOTAL DE ÁRBITROS		144	TOTAL DE CAMPEONATOS		01	

5.2.1 PROJEÇÃO DA COMPETIÇÃO

A fase classificatória será disputada entre as equipes participantes, conforme tabela previamente definida, com realização das partidas em três campos (estádios) distintos situados no Município, previamente indicados pela Administração. O mando de campo de cada partida será definido por sorteio, considerando-se como equipe mandante aquela posicionada à esquerda na tabela de jogos, cabendo-lhe exercer a condição de sede, observado o cronograma e a disponibilidade dos locais definidos pela Administração. Ao término dessa fase, as quatro equipes com melhor desempenho na classificação geral serão habilitadas para a segunda fase da competição.

Horário 1ª RODADA – 09 DE AGOSTO DE 2026

13h	Equipe Aspirantes 6	X	Equipe Aspirantes 1
15h	Equipe Principal 6	X	Equipe Principal 1
13h	Equipe Aspirantes 3	X	Equipe Aspirantes 4
15h	Equipe Principal 3	X	Equipe Principal 4



13h	Equipe Aspirantes 2	X	Equipe Aspirantes 5
15h	Equipe Principal 2	X	Equipe Principal 5

Horário 2ª RODADA – 16 DE AGOSTO DE 2026

13h	Equipe Aspirantes 4	X	Equipe Aspirantes 6
15h	Equipe Principal 4	X	Equipe Principal 6
13h	Equipe Aspirantes 1	X	Equipe Aspirantes 2
15h	Equipe Principal 1	X	Equipe Principal 2
13h	Equipe Aspirantes 5	X	Equipe Aspirantes 3
15h	Equipe Principal 5	X	Equipe Principal 3

Horário 3ª RODADA – 23 DE AGOSTO DE 2026

13h	Equipe Aspirantes 6	X	Equipe Aspirantes 2
15h	Equipe Principal 6	X	Equipe Principal 2
13h	Equipe Aspirantes 4	X	Equipe Aspirantes 5
15h	Equipe Principal 4	X	Equipe Principal 5
13h	Equipe Aspirantes 3	X	Equipe Aspirantes 1
15h	Equipe Principal 3	X	Equipe Principal 1

Horário 4ª RODADA – 30 DE AGOSTO DE 2026

13h	Equipe Aspirantes 5	X	Equipe Aspirantes 6
15h	Equipe Principal 5	X	Equipe Principal 6
13h	Equipe Aspirantes 2	X	Equipe Aspirantes 3
15h	Equipe Principal 2	X	Equipe Principal 3
13h	Equipe Aspirantes 1	X	Equipe Aspirantes 4
15h	Equipe Principal 1	X	Equipe Principal 4

Horário 5ª RODADA – 06 DE SETEMBRO DE 2026

13h	Equipe Aspirantes 6	X	Equipe Aspirantes 2
15h	Equipe Principal 6	X	Equipe Principal 2
13h	Equipe Aspirantes 4	X	Equipe Aspirantes 5
15h	Equipe Principal 4	X	Equipe Principal 5
13h	Equipe Aspirantes 3	X	Equipe Aspirantes 1
15h	Equipe Principal 3	X	Equipe Principal 1

Encerrada a fase classificatória, as quatro equipes com melhor desempenho na tabela de classificação serão habilitadas para a segunda fase da competição, que ocorrerá em formato eliminatório.

Horário SEMINIFINAL – 13 DE SETEMBRO DE 2026

13h	Classificado Aspirantes 1	X	Classificado Aspirantes 4
15h	Classificado Principal 1	X	Classificado Principal 4
13h	Classificado Aspirantes 2	X	Classificado Aspirantes 3
15h	Classificado Principal 2	X	Classificado Principal 3

A fase final será disputada entre as duas equipes vencedoras da semifinal, em partida única destinada à definição do campeão e do vice-campeão da competição, observadas as regras previstas no regulamento oficial.

Horário FINAL – 20 DE SETEMBRO DE 2026

13h	Classificado Aspirantes 1	X	Classificado Aspirantes 2
15h	Classificado Principal 1	X	Classificado Principal 2

5.2.2 MEMÓRIA DE CALCULO PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO:

A premiação esportiva foi estruturada em modelo escalonado, vinculada à progressão das equipes nas fases da competição, com valores previamente definidos e critérios objetivos estabelecidos em regulamento próprio.

a) Fase Classificatória

Premiação concedida às equipes que concluírem regularmente a primeira fase do campeonato, conforme critérios do regulamento.

Categoria	Nº de Equipes	Valor por Equipe	Total da Fase
Aspirantes	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Principal	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Subtotal Fase Classificatória:			R\$ 45.000,00

b) Fase Semifinal

Premiação adicional às equipes classificadas para a fase semifinal.

Categoria	Nº de Equipes	Valor por Equipe	Total da Fase
Aspirantes	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Principal	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Subtotal Fase Semifinal:		R\$ 4.000,00	

c) Fase Final

Premiação concedida conforme resultado final da competição.

Categoria	Colocação	Valor	Total
Aspirantes	Campeão	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Aspirantes	Vice	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Principal	Campeão	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Principal	Vice	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Subtotal Fase Final:		R\$ 5.000,00	

d) Total Geral Estimado da Premiação

FASE	VALOR
Classificatória	R\$ 45.000,00
Semifinal	R\$ 4.000,00
Final	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 54.000,00

A estrutura de premiação adotada foi concebida com base em modelo escalonado de incentivo ao desempenho esportivo, no qual os valores são vinculados à progressão das equipes nas diferentes fases da competição. Tal modelagem permite compatibilizar o estímulo à participação com o reconhecimento do mérito esportivo, preservando a natureza jurídica de incentivo público.

Na fase classificatória, a premiação destina-se às equipes que concluírem regularmente essa etapa do campeonato, conforme critérios previamente definidos em regulamento próprio, garantindo isonomia e previsibilidade. Trata-se de incentivo institucional à participação organizada, condicionado ao cumprimento das regras e à regularidade da equipe no certame.

À medida que as equipes avançam para as fases eliminatórias, os valores tornam-se progressivamente maiores, refletindo o desempenho esportivo alcançado e a maior relevância competitiva das etapas subsequentes. Esse escalonamento reforça o caráter meritório da premiação, concentrando recursos nas fases decisivas do campeonato, especialmente na final, onde se definem campeão e vice-campeão.

A cumulatividade dos valores por fase alcançada decorre da lógica de progressão no certame, reconhecendo o desempenho contínuo da equipe ao longo da competição. Tal estrutura reproduz prática consolidada em competições esportivas organizadas em diferentes níveis, adaptada à realidade municipal e observados os limites jurídicos aplicáveis à Administração Pública.

Importante destacar que a premiação esportiva mantém natureza distinta da remuneração contratual eventualmente devida à solução técnica responsável pela organização do campeonato. Não se trata de pagamento por serviço, nem de contraprestação vinculada à execução contratual, mas de instrumento de política pública voltado ao incentivo à prática esportiva, com critérios objetivos, transparência e adequada previsão orçamentária.

Dessa forma, a modelagem adotada demonstra compatibilidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de assegurar clareza na destinação dos recursos públicos e rastreabilidade dos atos administrativos relacionados à premiação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para compor o presente estudo e subsidiar a definição da solução mais viável e vantajosa à Administração Pública, foram considerados os seguintes aspectos relacionados à realização dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal):

- a) A demanda pelos serviços decorre do calendário esportivo oficial do Município de São Sebastião do Alto-RJ, que prevê a realização anual das competições como parte integrante das políticas públicas de esporte e lazer, mobilizando equipes da sede e dos distritos;
- b) A condução técnica das partidas exige a atuação de profissionais devidamente qualificados em arbitragem esportiva, com conhecimento atualizado das regras oficiais das modalidades e experiência na condução de competições organizadas, garantindo aplicação uniforme dos critérios técnicos e disciplinares;
- c) A execução das atividades requer organização técnica adequada, incluindo planejamento das partidas, definição de escalas de arbitragem, controle de súmulas, registros disciplinares, consolidação de resultados e acompanhamento da classificação, assegurando regularidade e transparência do certame;
- d) A realização das competições em diferentes localidades do Município, incluindo estádios e quadras distribuídos entre sede e distritos, demanda logística compatível para deslocamento de equipes técnicas, materiais e profissionais, especialmente em situações de partidas simultâneas;

- e) As atividades envolvem a necessidade de equipe técnica em número suficiente para atender à programação prevista, garantindo cobertura integral das partidas e substituição imediata de profissionais em caso de impedimentos, ausências ou imprevistos;
- f) O acompanhamento técnico das competições exige coordenação operacional capaz de assegurar a padronização dos procedimentos esportivos, a observância do regulamento oficial e a adequada comunicação com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- g) O mercado dispõe de diferentes formas de atendimento a essa demanda, incluindo contratação de profissionais autônomos de arbitragem, contratação de entidades ou associações esportivas, bem como empresas especializadas na organização e execução de competições esportivas, cabendo ao presente Estudo Técnico Preliminar avaliar a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico;
- h) Trata-se de demanda de natureza periódica e variável, vinculada ao calendário esportivo municipal e sujeita a ajustes de cronograma, locais e número de partidas, o que justifica a adoção de solução que ofereça flexibilidade operacional e adequada capacidade de mobilização;
- i) A adequada execução técnica das competições é elemento essencial para assegurar isonomia entre as equipes, segurança dos participantes, legitimidade dos resultados e credibilidade institucional dos eventos esportivos promovidos pelo Município.
- j) Registra-se que o Município possui histórico de realização das competições esportivas em exercícios anteriores, o que evidencia a continuidade da demanda e permite à Administração avaliar, com base na experiência prévia, as alternativas mais adequadas para a execução técnica dos campeonatos.
- k) A não adoção de solução adequada para a execução técnica das competições poderá comprometer a regularidade dos campeonatos, gerar riscos à isonomia entre os participantes, dificultar a aplicação uniforme das regras oficiais e impactar negativamente a credibilidade institucional das ações esportivas promovidas pelo Município.

Ressalta-se, por fim, que a natureza das competições esportivas exige soluções que permitam mobilização eficiente de profissionais qualificados, organização técnica padronizada e capacidade de atendimento em múltiplos locais, garantindo regularidade, transparência e segurança na realização dos campeonatos, em conformidade com o interesse público e com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 - DAS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

A identificação das alternativas possíveis de contratação constitui etapa essencial do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que tem por finalidade assegurar que a solução escolhida represente a opção mais vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em análise, a demanda refere-se à necessidade de execução técnica dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal), integrantes do calendário esportivo oficial do Município de São Sebastião do Alto-RJ, envolvendo a realização de partidas em estádios e quadras localizados na sede e nos distritos. As competições possuem dinâmica própria, com fases classificatórias e eliminatórias, possibilidade de jogos simultâneos em diferentes localidades e necessidade de condução técnica especializada, incluindo arbitragem, coordenação operacional e controle administrativo do certame esportivo, de modo a garantir isonomia entre as equipes, regularidade das partidas, segurança dos participantes e legitimidade dos resultados.

Diante desse contexto, foram analisadas as seguintes possibilidades de atendimento:

6.1.1 Execução direta pela Administração Municipal.

Consiste na realização integral das atividades necessárias à condução das competições por meio da própria estrutura administrativa do Município, utilizando servidores e recursos próprios.

Entretanto, conforme verificado, o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com capacitação técnica específica em arbitragem esportiva, tampouco de estrutura técnica suficiente para assegurar a organização e condução especializada das partidas, incluindo escalas de arbitragem, controle disciplinar, consolidação de resultados e coordenação operacional das competições.

Além disso, a realização de partidas em diferentes localidades, inclusive com possibilidade de jogos simultâneos, exige capacidade de mobilização e logística que extrapola a estrutura administrativa atualmente disponível. Dessa forma, a execução direta mostra-se tecnicamente limitada e operacionalmente inadequada para atendimento pleno da demanda.

6.1.2 Contratação individual de profissionais autônomos de arbitragem.

Outra alternativa seria a contratação direta de árbitros e auxiliares de arbitragem como profissionais autônomos, mediante procedimentos específicos para cada função necessária.

Embora essa solução permita suprir parcialmente a necessidade técnica de arbitragem, apresenta limitações relevantes, tais como a fragmentação das contratações, maior complexidade na gestão administrativa de múltiplos vínculos, dificuldade de coordenação centralizada das partidas, riscos de ausência ou substituição de profissionais e necessidade de estrutura adicional para controle de súmulas, resultados e escalas.

Essa alternativa também não contempla, de forma integrada, outras atividades organizacionais necessárias à regular condução do campeonato, podendo gerar maior esforço administrativo e risco de descontinuidade operacional.

6.1.3 Contratação de entidades ou associações esportivas.

Considerou-se ainda a possibilidade de contratação de entidades ou associações esportivas para execução das atividades técnicas relacionadas às competições.

Todavia, não foi identificada, no âmbito local, entidade esportiva com atuação estruturada e capacidade comprovada para assumir a execução integral das competições, incluindo arbitragem, coordenação técnica e suporte operacional. Ademais, essa alternativa exigiria verificação detalhada da capacidade técnica e administrativa da entidade, podendo não garantir o mesmo nível de padronização e controle necessário às competições municipais.

6.1.4 Contratação de empresa especializada na organização e execução de competições esportivas.

Consiste na contratação de empresa com experiência comprovada na organização e execução de eventos esportivos, capaz de fornecer equipe técnica qualificada, coordenação operacional, planejamento das partidas, controle de súmulas e resultados, bem como suporte necessário à condução regular das competições.

Essa alternativa apresenta vantagens relevantes, como maior padronização dos procedimentos, disponibilidade de equipe técnica estruturada, capacidade de mobilização para atendimento simultâneo em diferentes locais, redução da fragmentação administrativa e maior previsibilidade quanto à execução dos serviços.

Além disso, permite à Administração concentrar-se nas atividades de supervisão, fiscalização e definição das diretrizes do campeonato, mantendo o controle institucional do evento e garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas de esporte e lazer.

6.1.5 Parceria com federação, liga ou entidade esportiva.

Também foi considerada a possibilidade de execução das competições por meio de parceria institucional com federação, liga esportiva ou entidade sem fins lucrativos. Contudo, tal alternativa depende da existência de entidade com atuação compatível, interesse formal na execução do evento e capacidade técnica comprovada, não sendo identificada, até o momento, solução que atenda integralmente às necessidades operacionais do Município com a flexibilidade e autonomia desejadas.

6.1.6 Credenciamento de profissionais de arbitragem.

Considerou-se ainda a adoção de procedimento de credenciamento para formação de banco de árbitros aptos à atuação nas competições. Contudo, tal modelo atenderia apenas parcialmente à necessidade, por não contemplar a coordenação técnica integrada, a logística operacional e o suporte administrativo necessários à condução regular dos campeonatos, podendo gerar fragmentação da gestão e maior complexidade administrativa.

6.2 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Após a análise das alternativas possíveis para atendimento da demanda, verificou-se que a contratação de empresa especializada na organização e execução de competições esportivas apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos envolvidos na realização dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal).

A execução direta pela Administração mostrou-se inviável diante da inexistência, no quadro permanente do Município, de profissionais com capacitação técnica específica em arbitragem esportiva e de estrutura administrativa suficiente para coordenar integralmente as atividades necessárias às competições, especialmente considerando a realização de partidas em diferentes localidades, inclusive com possibilidade de jogos simultâneos. Tal cenário exigiria mobilização extraordinária de recursos humanos e operacionais, com risco de comprometer a regularidade e a padronização do certame.

A contratação individual de profissionais autônomos de arbitragem, por sua vez, embora tecnicamente possível, não se mostra a alternativa mais eficiente, tendo em vista a fragmentação da gestão, o aumento da complexidade administrativa, a necessidade de múltiplos procedimentos de contratação, a dificuldade de coordenação centralizada das escalas e a ausência de estrutura integrada para controle de súmulas, resultados e acompanhamento disciplinar das equipes. Essa solução tenderia a elevar o esforço administrativo interno e ampliar riscos operacionais, especialmente em situações de substituição de profissionais ou de ajustes no cronograma.

Quanto à possibilidade de execução por meio de entidades ou associações esportivas, não foi identificada, no âmbito local, organização com estrutura consolidada e capacidade comprovada para assumir a condução integral das competições com o nível de padronização, logística e suporte técnico exigidos, o que reduz a viabilidade prática dessa alternativa no presente contexto.

Em contraste, a contratação de empresa especializada permite a disponibilização de equipe técnica estruturada, com profissionais qualificados, coordenação operacional centralizada, capacidade de mobilização logística e experiência prévia na condução de competições esportivas. Essa solução possibilita maior padronização dos procedimentos, melhor controle das atividades, redução da fragmentação administrativa e maior previsibilidade quanto à execução dos serviços, contribuindo para a regularidade das partidas, a segurança dos participantes e a legitimidade dos resultados.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a solução escolhida permite que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer concentre sua atuação nas atividades de planejamento, supervisão e fiscalização do campeonato, mantendo o controle institucional das políticas públicas de esporte e lazer, enquanto a execução técnica especializada é realizada por agente com capacidade operacional adequada.

Do ponto de vista econômico, a contratação integrada tende a proporcionar melhor relação custo-benefício, ao reduzir custos indiretos associados à gestão fragmentada, minimizar riscos de retrabalho, atrasos ou falhas operacionais e permitir maior previsibilidade financeira, favorecendo a adequada aplicação dos recursos públicos.

A solução escolhida contribui ainda para a mitigação de riscos operacionais relacionados à ausência de profissionais qualificados, falhas na condução técnica das partidas, descontinuidade do cronograma e inconsistências nos registros oficiais da competição.

Ressalta-se, ainda, que a premiação esportiva vinculada às competições constitui instrumento de incentivo ao desempenho esportivo, a ser disciplinado por regulamento próprio do campeonato. Para fins de execução operacional do evento, a premiação poderá ser incluída no escopo da solução contratada, cabendo à empresa vencedora do certame realizar sua operacionalização e pagamento às equipes vencedoras, conforme critérios previamente

estabelecidos pela Administração. Os valores correspondentes integrarão o custo global da contratação, devendo ser considerados pelas licitantes na composição de suas propostas, sem que tal previsão altere a natureza da contratação, que permanece voltada à organização e execução técnica das competições esportivas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada na organização e execução dos campeonatos municipais configura a solução mais eficiente, eficaz e vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada decorre da análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, em observância ao princípio do planejamento previsto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciando que a escolha resulta de avaliação comparativa das alternativas disponíveis e da identificação da opção mais adequada ao atendimento do interesse público.

A adoção dessa solução também favorece a continuidade e a estabilidade das ações esportivas municipais, permitindo a realização regular das competições e fortalecendo a política pública de incentivo ao esporte e à integração comunitária.

6.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação constitui etapa essencial do planejamento da despesa pública, tendo por finalidade verificar a viabilidade econômica da solução proposta, assegurar a adequada previsão orçamentária e subsidiar as etapas subsequentes do processo de contratação, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a estimativa apresentada possui caráter preliminar, destinando-se à verificação da ordem de grandeza dos custos envolvidos na execução técnica dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal). Nessa fase, a apuração do valor baseia-se em parâmetros objetivos disponíveis, notadamente dados históricos de contratação similar realizada pela própria Administração em exercícios anteriores, especialmente a Ata de Registro de Preços nº 50/2024-PREF, decorrente do Pregão Eletrônico nº 74/2023, Processo Administrativo nº 3918/2023, de 20 de março de 2024, devidamente publicada e disponível no sítio eletrônico oficial do Município, cuja documentação integra o presente processo administrativo como referência histórica para aferição da exequibilidade econômica da solução.

Para fins de aferição preliminar da exequibilidade econômica da contratação, foram utilizados como referência valores constantes de contratação similar realizada pela Administração em março de 2024, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até fevereiro de 2026, resultando em correção aproximada de 7,5%, aplicada sobre os valores originalmente praticados.

A utilização de referência histórica atualizada constitui metodologia adequada para aferição inicial da exequibilidade da solução, especialmente quando se trata de serviço com características semelhantes às contratações pretéritas, permitindo à Administração dispor de parâmetro técnico consistente para o planejamento da despesa.

Ressalta-se que a estimativa definitiva do valor da contratação será posteriormente consolidada na fase preparatória do procedimento licitatório, mediante pesquisa formal de mercado conduzida pelo setor competente, com coleta de informações junto a empresas especializadas e demais fontes previstas na legislação aplicável, assegurando a identificação do preço de referência mais vantajoso para a Administração, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a estimativa ora apresentada cumpre a função de subsidiar a análise de viabilidade da contratação no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da posterior consolidação do valor de referência conforme os procedimentos legais e administrativos pertinentes.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado	Preço atualizado IPCA (Aproximado)
05	GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO E – FUTEBOL DE CAMPO: Serviço de organização e gerenciamento de campeonato de futebol amador de campo no município de São Sebastião do Alto. A contratada deverá disponibilizar toda a arbitragem necessária, mínimo de 04 árbitros por partida, sendo 01 árbitro principal, 02 assistentes (bandeirinhas) e 01 arbitro auxiliar (mesário) devidamente uniformizados e munidos de todos acessórios necessários, como apito, cartões e canetas, bandeiras, e demais oficiais de jogo. A legislação a ser aplicada é a oficial em vigor de acordo com os padrões da Comissão Brasileira de Futebol em conjunto com o regulamento oficial do campeonato. A contratada deverá organizar, disponibilizar, preencher e publicitar todos os documentos oficiais de jogo. A arbitragem deverá preencher a súmula de cada jogo e toda a documentação oficial da partida. O	PCT	01	R\$ 34.000,00	R\$ 36.550,00



<p>campeonato será realizado entre 12 (doze) equipes, divididas e organizadas em comunidades do município, tendo o nome das mesmas nas categorias ASPIRANTES e PRINCIPAL, sendo no total de 07 (sete) rodadas, totalizando 36 (trinta e seis) partidas disputadas em dias e horários conforme planejamento prévio. Todas as partidas poderão ser realizadas nos campos de futebol de São Sebastião do Alto (1º Distrito), Valão do Barro (2º distrito), Ipituna (3º Distrito), Ibipeba (4º Distrito) comunidade de Guarani (3º Distrito) e comunidade de Ponte Faria (3º Distrito). A contratada fica responsável por elaborar e disponibilizar as fichas de inscrições de equipe, tabela de sorteio, súmulas oficiais de jogo, boletim de cartões, boletim de artilharia, tabela de classificação, desenvolvimento e divulgação de artes promocionais digitais e demais documentos necessários após cada rodada, de acordo com o regulamento do campeonato. Premiação coletiva com troféus para campeão (uma unidade de 1,10cm e uma unidade de 70cm) e vice-campeão (uma unidade de 50cm e uma unidade de 35cm), premiação individual com troféu para melhor jogador da final (uma unidade de 30cm), melhor goleiro (uma unidade de 30cm e uma unidade de 20cm), artilheiro (uma unidade de 30cm e uma unidade de 20cm) e jogador revelação do campeonato (uma unidade de 30cm), medalhas douradas para os campeões (35 unidades de 06cm de diâmetro e 35 unidades de 03cm de diâmetro) e medalhas prateadas (35 unidades de 06cm de diâmetro e 35 unidades de 03cm de diâmetro) para os vice campeões. Na fase classificatória a contratada deverá apresentar, no mínimo, cinco apoios uniformizados, e nas demais fases, dez apoios uniformizados para manutenção da ordem dentro do campo de jogo, convenientemente</p>				
--	--	--	--	--



instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público e devidamente identificados e uniformizados. Na final, a contratada deverá disponibilizar sistema de sonorização para execução de hinos oficiais e condução de cerimonial de premiação. Todas as despesas como transporte, alimentação e segurança de toda a equipe são de responsabilidade da contratada.				
--	--	--	--	--

* Valores estimativos apurados e acessados entre 23 e 25 de fevereiro de 2026.

**Valores apenas para fins de orientação e estimar o valor prévio da possível contratação.

***Referência: <https://ssalto.rj.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/licitacoes-2023/>

Para fins de composição do custo global estimado do Campeonato Municipal de Futebol de Campo com 12 (doze) equipes, considera-se a previsão de premiação esportiva estruturada em modelo escalonado, vinculada ao desempenho das equipes nas diferentes fases da competição. A premiação possui natureza de incentivo à participação e ao mérito esportivo, conforme critérios objetivos definidos no regulamento do campeonato, não se caracterizando como pagamento por partida disputada nem como remuneração por prestação de serviços.

Os valores previstos destinam-se a reconhecer a progressão das equipes no certame, abrangendo a conclusão da fase classificatória, a classificação para as fases eliminatórias e o resultado final da competição, observada a cumulatividade conforme o avanço na disputa.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo total da premiação estimada para o campeonato, a qual será considerada para fins de planejamento financeiro e consolidação da estimativa global da competição, sem prejuízo de posterior regulamentação específica quanto às condições de concessão.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor total da Premiação
x	PREMIAÇÃO Conforme item 5.2.2 Memória de Cálculo para Premiação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.	PCT	01	R\$ 54.000,00

Para fins de aferição preliminar da exequibilidade econômica da solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar, foram analisados dados históricos de contratação anteriormente realizada por esta Administração, referente à organização de campeonato municipal de futebol de campo com características operacionais semelhantes às competições ora pretendidas.

A contratação identificada contemplou campeonato estruturado com dezesseis equipes, distribuídas em dois grupos (Grupo A, Grupo B, Grupo C e Grupo D), com dinâmica competitiva equivalente à prevista para o campeonato municipal de futsal a ser realizado, incluindo fases classificatórias, número semelhante de rodadas, quantidade comparável de partidas e quantidades de árbitros. A similaridade no formato de disputa, na necessidade de coordenação técnica, arbitragem, controle de resultados e logística operacional permite a utilização desse histórico como parâmetro indicativo da ordem de grandeza dos custos envolvidos.

Ressalta-se que a utilização desse dado histórico tem finalidade exclusivamente referencial, voltada à demonstração da viabilidade econômica e da exequibilidade da contratação, não se destinando à definição do valor final de referência da futura contratação. O valor efetivo será posteriormente consolidado mediante pesquisa formal de mercado junto a empresas especializadas e demais fontes admitidas pela legislação, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o histórico administrativo analisado cumpre a função de fornecer base objetiva para o planejamento inicial da despesa, reforçando a coerência técnica da estimativa preliminar e contribuindo para a adequada instrução do processo, sem prejuízo da posterior validação dos valores por meio de pesquisa de preços atualizada.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado	Preço atualizado IPCA (Aproximado)
09	GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO I – FUTEBOL DE SALÃO: Serviço de organização e gerenciamento de campeonato de futebol AMADOR de salão. A contratada deverá disponibilizar toda a arbitragem necessária, mínimo de 03 árbitros por partida, sendo 01 árbitro principal, 01 arbitro auxiliar e 01 árbitro mesário, devidamente uniformizados e munidos de todos acessórios necessários, como apito, cartões e canetas. A legislação a ser aplicada é a oficial em vigor no Livro Nacional de Regras para Futsal, de acordo com os padrões da Confederação Brasileira de Futebol de Salão. A arbitragem deverá preencher a súmula de cada jogo e toda a documentação oficial da partida. O campeonato será realizado entre 16 (dezesseis)	PCT	01	R\$ 26.000,00	R\$ 27.950,00



<p>equipes, divididas e organizadas em GRUPO A, GRUPO B, GRUPO C e GRUPO D, sendo no total de 6 (seis) rodadas, totalizando 31 (trinta e um) partidas disputadas em dias e horários conforme planejamento prévio. Todas as partidas poderão ser realizadas nas quadras esportivas de futebol de salão em São Sebastião do Alto (1º Distrito) ou Valão do Barro (2º distrito) ou Ipituna (3º Distrito) ou Ibipeba (4º Distrito). A contratada fica responsável por elaborar e disponibilizar as fichas de inscrições de equipe, tabela de sorteio, súmulas oficiais de jogo, boletim de cartões, boletim de artilharia, tabela de classificação, desenvolvimento e divulgação de artes promocionais digitais e demais documentos necessários após cada rodada, de acordo com o regulamento do campeonato. Premiação coletiva com troféus para campeão (uma unidade de 60cm) e vice campeão (uma unidade de 30cm), premiação individual com troféu para melhor jogador (uma unidade de 20cm), melhor goleiro (uma unidade de 20cm), artilheiro (uma unidade de 20cm) e jogador revelação do campeonato (uma unidade de 20cm), 18 medalhas douradas para os campeões (unidades de 05cm de diâmetro) e 18 medalhas prateadas para os vice campeões (unidades de 05cm de diâmetro). Todas as equipes se enfrentam na primeira fase dentro de seu grupo, após, ocorrem as etapas eliminatórias com os dois melhores de cada grupo. Na fase classificatória a contratada deverá apresentar, no mínimo, quatro apoios uniformizados, e nas demais fases, seis apoios uniformizados para manutenção da ordem dentro da quadra de jogo, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público e devidamente identificados e uniformizados. Na final, a contratada deverá disponibilizar sistema de sonorização para execução de hinos oficiais e</p>				
---	--	--	--	--

condução de cerimonial de premiação. Todas as despesas como transporte, alimentação e segurança de toda a equipe são de responsabilidade da contratada.				
---	--	--	--	--

* Valores estimativos apurados e acessados entre 23 e 25 de fevereiro de 2026.

**Valores apenas para fins de orientação e estimar o valor prévio da possível contratação.

***Referência: <https://ssalto.rj.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/licitacoes-2023/>

Os valores atualizados possuem caráter meramente referencial, sendo utilizados exclusivamente para verificação da ordem de grandeza e da exequibilidade econômica da solução no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar. A estimativa definitiva do valor da contratação será posteriormente consolidada mediante pesquisa formal de mercado junto a empresas especializadas e demais fontes previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o histórico de eventos e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos, conclui-se que a presente estimativa reflete uma solução tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente eficiente, alinhada aos princípios da boa gestão pública.

Diante ao exposto, a princípio, o valor prévio para estimar a contratação é de cento e dezoito mil e quinhentos reais.

Valor Prévio da contratação:

R\$ 118.500,00

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pretende assegurar a adequada organização e execução técnica dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal), integrantes do calendário esportivo oficial do Município, os quais constituem instrumentos permanentes de fomento à prática esportiva, integração comunitária e fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

Durante a fase de planejamento, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada na organização e condução técnica de competições esportivas, com equipe estruturada e qualificada, apta a atuar na arbitragem das partidas, coordenação operacional, controle disciplinar, consolidação de resultados e acompanhamento das fases classificatórias e eliminatórias. A solução deverá contemplar capacidade de mobilização compatível com a realização de partidas em

diferentes estádios e quadras do Município, inclusive com possibilidade de jogos simultâneos, garantindo regularidade, padronização e segurança técnica na condução do certame.

A contratação visa atender demanda periódica vinculada ao calendário esportivo municipal, cuja programação pode sofrer ajustes em razão de condições climáticas, logísticas ou administrativas. Nesse contexto, a solução adotada deverá assegurar flexibilidade operacional e capacidade de adaptação às necessidades da Administração, permitindo que as competições sejam executadas de forma planejada, eficiente e compatível com o interesse público.

A empresa contratada será acionada conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contendo informações detalhadas acerca das partidas, locais, datas, categorias e fases da competição. Essa sistemática permitirá organização prévia das escalas de arbitragem, planejamento logístico e adequada preparação técnica das equipes envolvidas, assegurando o cumprimento das regras oficiais das modalidades e dos critérios estabelecidos em regulamento.

Compete à contratada a responsabilidade integral pela execução técnica das partidas, incluindo a disponibilização de árbitros e auxiliares devidamente qualificados e uniformizados, aplicação uniforme das regras oficiais, preenchimento e consolidação das súmulas, controle disciplinar, registro de resultados, organização das fases subsequentes e apresentação de relatórios consolidados ao término da competição. Deverá, ainda, assegurar substituição imediata de profissionais em caso de ausência ou impedimento, de modo a não comprometer o cronograma estabelecido.

A solução também contempla os atos de encerramento institucional das competições, incluindo a organização da cerimônia final, entrega de troféus e medalhas às equipes classificadas, bem como a operacionalização da premiação esportiva de incentivo financeiro prevista para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, conforme critérios objetivos definidos em regulamento próprio. A premiação possui natureza de incentivo ao desempenho esportivo e integra a política pública municipal de valorização do esporte, mantendo-se juridicamente segregada da remuneração pelos serviços contratados.

A vigência contratual observará os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser estruturada de modo a atender integralmente ao ciclo anual das competições, assegurando continuidade administrativa e previsibilidade na execução das políticas públicas esportivas.

Compete à Administração Municipal, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato, acompanhar todas as etapas da execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, conferir relatórios e registros apresentados, atestar a regularidade das partidas realizadas

e assegurar a conformidade da execução com o planejamento aprovado. Tal acompanhamento garante rastreabilidade, transparência e controle efetivo dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, que determinados insumos esportivos necessários à realização das competições, tais como bolas, redes, uniformes e premiação simbólica composta por troféus e medalhas, poderão ser fornecidos diretamente pela Administração Municipal, por meio de Ata de Registro de Preços vigente destinada à aquisição de materiais esportivos. Nesses casos, caberá à Administração a disponibilização desses itens para utilização nas competições, mantendo-se a adequada segregação entre o fornecimento de materiais e a execução dos serviços especializados relacionados à organização e condução técnica dos campeonatos.

Ao considerar de forma integrada as etapas de planejamento, organização, execução técnica, coordenação administrativa, premiação institucional e encerramento das competições, a solução proposta apresenta abordagem sistêmica e estruturada, reduzindo a fragmentação contratual, mitigando riscos operacionais e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, assegura-se que os campeonatos municipais sejam realizados com padrão técnico adequado, legitimidade institucional e respeito aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão, sempre que possível, ser parceladas, com vistas à ampliação da competitividade, à obtenção de proposta mais vantajosa e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, a Administração procedeu à análise quanto à viabilidade técnica e operacional do parcelamento da solução proposta.

Embora os Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal) integrem o calendário esportivo oficial do Município e compartilhem finalidade institucional comum, que é a promoção da política pública de esporte e lazer, tratam-se de modalidades distintas, com dinâmicas próprias de competição, regras específicas, composições diferenciadas de arbitragem, cronogramas independentes e realização em espaços físicos diversos, como estádios e quadras poliesportivas.

A execução técnica de cada modalidade apresenta autonomia operacional suficiente para permitir sua contratação de forma independente, sem prejuízo à padronização dos procedimentos ou à regular condução das competições. A arbitragem do futebol de campo, por exemplo, possui composição e logística distintas da arbitragem do futsal, demandando estrutura específica para cada tipo de partida. Da mesma forma, os calendários de realização, o número de equipes e o formato das disputas não são necessariamente coincidentes.

Diante desse cenário, concluiu-se que o parcelamento por modalidade, estruturado em lote específico para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo e lote específico para o Campeonato Municipal de Futsal, mostra-se tecnicamente viável e administrativamente adequado, não comprometendo a eficiência da execução nem a coordenação institucional das competições.

Ao optar pelo parcelamento, a Administração busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que eventualmente possuam especialização em apenas uma das modalidades, além de reduzir eventuais barreiras de entrada no mercado. Ressalta-se que a divisão não impede que uma mesma empresa venha a sagrar-se vencedora em ambos os lotes, caso apresente proposta mais vantajosa, preservando-se, assim, a economicidade e a eficiência administrativa.

A solução parcelada também mantém a racionalidade na gestão contratual, permitindo fiscalização individualizada por modalidade e facilitando eventual ajuste de cronograma ou execução específica sem impactar a outra competição.

Dessa forma, o parcelamento adotado revela-se compatível com os princípios da legalidade, da competitividade, da eficiência e da economicidade, demonstrando que a modelagem escolhida atende ao interesse público e observa as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pretende assegurar a realização dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal) com organização técnica adequada, padronização operacional e observância rigorosa às regras oficiais das modalidades, garantindo legitimidade dos resultados, isonomia entre as equipes participantes e credibilidade institucional das competições.

Durante a fase de planejamento e diagnóstico, verificou-se que a execução das competições esportivas apresenta dinâmica variável, considerando fatores como condições climáticas, ajustes de calendário, disponibilidade de espaços esportivos e eventuais necessidades operacionais supervenientes. Essa característica exige que a solução contratada possua flexibilidade operacional e capacidade de mobilização compatível com alterações de cronograma, realização de partidas em diferentes localidades e eventual simultaneidade de jogos.

A contratação estruturada de empresa especializada permitirá à Administração evitar improvisações, descontinuidade na execução das partidas e riscos decorrentes de gestão fragmentada ou ausência de profissionais qualificados. Busca-se, como resultado concreto, assegurar previsibilidade na execução das competições, cumprimento integral do cronograma

aprovado, adequada aplicação das regras oficiais e consolidação formal e rastreável dos resultados, com registros disciplinares e relatórios técnicos.

Sob o aspecto institucional, espera-se o fortalecimento da política pública municipal de esporte e lazer, por meio da realização regular e organizada das competições, promovendo integração comunitária, estímulo à prática esportiva e valorização dos espaços esportivos públicos na sede e nos distritos. As competições constituem evento tradicional no calendário esportivo municipal, mobilizando atletas e público local, e contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social do Município.

A solução também deverá assegurar a adequada realização dos atos de encerramento das competições, incluindo a cerimônia final e a entrega de troféus, medalhas e premiação de incentivo financeiro no Campeonato Municipal de Futebol de Campo, conforme critérios objetivos definidos em regulamento próprio. Tais medidas reforçam o reconhecimento do mérito esportivo e estimulam o engajamento das equipes e da comunidade, consolidando as competições como instrumento permanente de incentivo ao esporte.

Do ponto de vista administrativo e orçamentário, pretende-se alcançar maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, evitando contratações sucessivas para atendimento de demandas pontuais, promovendo planejamento prévio e organização adequada do ciclo anual das competições. A estruturação antecipada da solução contribui para maior controle da execução, fiscalização eficiente e mitigação de riscos operacionais.

Espera-se, ainda, que a solução adotada proporcione eficiência na gestão contratual, padronização técnica das atividades, redução de retrabalho administrativo e maior segurança jurídica na condução das competições, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além dos resultados operacionais, pretende-se estabelecer padrão de governança na condução das competições, com cumprimento integral do cronograma aprovado, regularidade formal dos registros das partidas, ausência de interrupções por falhas técnicas e mitigação de conflitos decorrentes de aplicação inadequada das regras. Busca-se, ainda, preservar a credibilidade institucional dos campeonatos municipais, assegurando que sua realização ocorra de forma organizada, transparente e compatível com as expectativas da comunidade esportiva, consolidando a política pública de esporte e lazer como ação contínua e estruturada da Administração Municipal.

Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem não apenas a execução das partidas em si, mas a consolidação de modelo organizacional estruturado, capaz de garantir continuidade, qualidade técnica e sustentabilidade administrativa às competições esportivas municipais.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização contratual, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que estejam devidamente orientados quanto às especificidades técnicas do objeto e às atribuições inerentes à função. A fiscalização contratual constitui dever da Administração e deverá compreender o acompanhamento contínuo da execução, a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, a conferência dos registros das partidas e relatórios apresentados, o registro formal de ocorrências, a comunicação tempestiva de eventuais irregularidades e a emissão dos atestos necessários ao pagamento, garantindo controle efetivo, rastreabilidade dos atos administrativos e adequada preservação do interesse público.

Para a adequada formalização da futura contratação destinada à execução técnica dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal), a Administração deverá adotar providências prévias de natureza administrativa, orçamentária, técnica e jurídica, com o objetivo de assegurar regularidade processual, planejamento adequado e conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, deverá ser confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, incluindo, quando aplicável, os valores destinados à premiação esportiva de incentivo, observando-se as classificações orçamentárias pertinentes e a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Na sequência, caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promover a consolidação e aprovação formal do regulamento oficial das competições, definindo critérios objetivos de participação, sistema de disputa, regras disciplinares, critérios de desempate, fases da competição e condições de concessão de premiação, de modo a assegurar transparência, previsibilidade e isonomia entre as equipes participantes. O regulamento deverá estar formalmente aprovado antes da execução do objeto contratado, bem como amplamente divulgado, juntamente com o cronograma oficial e demais informações pertinentes, garantindo publicidade e igualdade de acesso às equipes interessadas.

A Administração deverá, ainda, verificar previamente as condições estruturais dos estádios e quadras onde serão realizadas as partidas, assegurando que os espaços estejam aptos à realização das competições, com infraestrutura mínima compatível com as exigências regulamentares, operacionais e de segurança. Tal medida visa prevenir interrupções ou ajustes emergenciais durante a execução do campeonato.

Considerando que as competições esportivas poderão envolver concentração de público e deslocamento de equipes e torcedores entre a sede e os distritos, a Administração deverá promover comunicação prévia e integrada com as Secretarias Municipais correlatas, especialmente Saúde e Meio Ambiente, a fim de avaliar eventual necessidade de suporte de atendimento emergencial, organização de fluxo e reforço na coleta de resíduos. Deverá, ainda, comunicar previamente às autoridades de segurança pública, em especial à Polícia Militar, as datas, horários e locais das partidas, possibilitando planejamento de eventual apoio preventivo, quando necessário, contribuindo para a segurança dos participantes e da comunidade.

A Administração deverá prever mecanismos de contingência para eventuais adiamentos ou interrupções das partidas por motivo de força maior, garantindo reprogramação organizada e comunicação prévia às equipes.

Deverá ser elaborado o Termo de Referência com base nas conclusões deste Estudo Técnico Preliminar, detalhando as especificações técnicas da solução, os requisitos de habilitação e qualificação técnica, as obrigações da contratada, os critérios de medição e pagamento, as penalidades aplicáveis, as condições de fiscalização e, quando pertinente, a forma de operacionalização da premiação esportiva, mantendo-se a adequada segregação entre os valores destinados ao incentivo e a remuneração pelos serviços contratados.

Será necessária a realização de pesquisa formal de mercado para consolidação do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se metodologia idônea e fontes adequadas, a fim de assegurar que os preços estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado e que a contratação atenda ao critério da vantajosidade para a Administração.

No caso da premiação esportiva de incentivo financeiro, deverá ser promovida análise jurídica específica quanto à forma de sua operacionalização, observando-se a legislação orçamentária, financeira e de controle aplicável, garantindo segurança jurídica na execução dessa política pública.

Por fim, caberá à Administração promover a adequada instrução do processo licitatório correspondente, com manifestação jurídica, autorização da autoridade competente e observância aos princípios da legalidade, publicidade, competitividade, eficiência e interesse público, assegurando que a contratação ocorra de forma transparente, planejada e compatível com as diretrizes institucionais do Município.

A adoção dessas providências prévias é essencial para garantir que a solução proposta seja implementada de maneira estruturada, segura e eficiente, prevenindo riscos operacionais, fortalecendo a governança pública e assegurando a correta aplicação dos recursos destinados à política municipal de esporte e lazer.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para fins do presente Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se à análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes capazes de influenciar a execução da solução proposta. Constatou-se que a contratação destinada à organização e execução técnica dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal) possui autonomia operacional e jurídica, não estando condicionada à formalização prévia de outro contrato específico para sua regular execução.

Entretanto, a realização das competições, especialmente nas fases eliminatórias e na partida final do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, poderá demandar providências administrativas complementares, tais como eventual contratação de serviço de sonorização para a cerimônia de encerramento e premiação. Tais serviços possuem natureza distinta da execução técnica do campeonato e poderão ser objeto de procedimento administrativo próprio, caso não estejam incluídos no instrumento contratual principal.

Poderá ainda haver necessidade de articulação com a área de saúde para disponibilização de suporte emergencial em partidas de maior público, bem como reforço de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos, especialmente nos dias de maior movimentação. Da mesma forma, poderá ser necessária manutenção preventiva ou corretiva dos estádios e quadras esportivas previamente ao início das competições, a fim de assegurar condições adequadas de uso, segurança e conformidade com as exigências regulamentares.

No que se refere aos materiais esportivos necessários à realização das partidas, verificou-se que a Administração Municipal possui Atas de Registro de Preços vigentes destinadas ao fornecimento de itens como bolas, redes, uniformes, troféus e medalhas. Nesse sentido, identificam-se, entre outras, a Ata de Registro de Preços nº 38/2025 – PREF, destinada ao fornecimento de bolas de futebol de campo, troféus e medalhas; a Ata de Registro de Preços nº 39/2025 – PREF, destinada ao fornecimento de bolas de futebol de salão (futsal); a Ata de Registro de Preços nº 40/2025 – PREF, referente ao fornecimento de redes para futebol de campo e futsal; e a Ata de Registro de Preços nº 41/2025 – PREF, destinada ao fornecimento de uniformes esportivos.

Dessa forma, tais materiais poderão ser disponibilizados diretamente pela Administração para utilização nas competições, quando necessário, por meio das referidas atas, observadas sua vigência, disponibilidade de saldo e demais condições estabelecidas nos respectivos instrumentos, não integrando o escopo da contratação destinada à organização e execução técnica dos campeonatos.

Conclui-se, portanto, que as providências acima descritas possuem caráter complementar e acessório, não configurando interdependência jurídica ou técnica com a contratação principal, que

poderá ser executada de forma autônoma, sem prejuízo da necessária articulação administrativa entre os órgãos municipais envolvidos.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal), especialmente nas fases eliminatórias e finais, poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, de caráter temporário, localizados e reversíveis, decorrentes da concentração de público, utilização intensiva dos espaços esportivos e geração de resíduos durante os eventos.

Tais impactos não apresentam baixo potencial significativo de degradação ambiental, podendo ser integralmente mitigados mediante planejamento adequado, articulação intersetorial e adoção de boas práticas de gestão ambiental.

A seguir, identificam-se os principais impactos potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MITIGAÇÃO:
1. Geração de resíduos sólidos. A presença de público nas partidas pode gerar resíduos como copos plásticos, embalagens de alimentos, garrafas, papéis e outros descartáveis.	Promover reforço na coleta de resíduos após as partidas, disponibilizar recipientes adequados para descarte seletivo, incentivar práticas de educação ambiental junto ao público e observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
2. Consumo de água. A manutenção dos gramados, limpeza dos espaços esportivos e uso de sanitários podem elevar o consumo de água durante o período das competições.	Adotar uso racional da água, realizar irrigação em horários adequados para evitar desperdício e monitorar o consumo nos dias de evento.
3. Poluição sonora. A realização das partidas, especialmente nas fases finais com maior público e eventual utilização de sonorização, pode gerar aumento temporário de ruído nas áreas próximas aos estádios e quadras.	Respeitar os horários estabelecidos pela legislação municipal, limitar o uso de equipamentos de som ao período estritamente necessário e orientar a equipe organizadora quanto ao controle de volume.
4. Aumento temporário do fluxo de pessoas e veículos. O deslocamento de equipes e torcedores entre a sede e os distritos pode gerar aumento pontual de tráfego e movimentação urbana.	Planejar previamente os horários das partidas, promover comunicação às autoridades competentes e orientar o público quanto ao uso organizado dos acessos disponíveis.

5. Consumo de energia elétrica. Partidas realizadas no período noturno e eventual utilização de sistemas de iluminação podem aumentar o consumo energético.	Utilização racional da iluminação, desligamento imediato dos sistemas ao término das atividades e priorização de equipamentos com maior eficiência energética.
---	--

Os possíveis impactos ambientais associados à realização dos campeonatos são, portanto, de baixo potencial e plenamente controláveis. A adoção das medidas mitigadoras indicadas, aliada ao acompanhamento pela Administração Municipal, assegura a adequada utilização dos espaços públicos e a compatibilidade das competições com as boas práticas de sustentabilidade e gestão ambiental.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À luz das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura contratação destinada à organização e execução técnica dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal) mostra-se plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico, operacional e orçamentário, bem como adequada ao atendimento do interesse público.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente fundamentada na política pública municipal de esporte e lazer, integrando o calendário esportivo oficial do Município e atendendo à demanda consolidada da comunidade esportiva local. Restou demonstrado que a Administração não dispõe, em seu quadro permanente, de estrutura técnica especializada suficiente para executar diretamente as atividades de arbitragem, coordenação e organização das competições, o que justifica a busca por solução externa especializada.

A modelagem proposta, com parcelamento por modalidade, revela-se compatível com o disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, ampliando a competitividade e permitindo participação mais ampla do mercado, sem prejuízo da eficiência administrativa. A estimativa preliminar de valores baseou-se em parâmetros objetivos e dados históricos da própria Administração, devidamente atualizados, e será complementada por pesquisa formal de mercado, em conformidade com o art. 23 da referida Lei, assegurando compatibilidade com os preços praticados e observância ao princípio da economicidade.

Os possíveis impactos ambientais identificados são de baixo potencial e plenamente mitigáveis, não havendo impedimentos ambientais relevantes à execução da solução. Da mesma forma, eventuais contratações correlatas possuem natureza acessória e não configuram interdependência jurídica que inviabilize o ajuste principal.



A análise dos riscos inerentes à contratação demonstra que estes são controláveis mediante planejamento adequado, fiscalização efetiva e articulação intersetorial entre os órgãos municipais envolvidos. As providências prévias delineadas asseguram regular instrução processual, previsão orçamentária, definição clara das responsabilidades e adequada governança contratual.

Diante do exposto, posiciona-se favoravelmente à continuidade da fase preparatória da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e posterior instauração do procedimento licitatório correspondente, por se tratar de solução razoável, proporcional, tecnicamente adequada e compatível com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Sebastião do Alto, 27 de fevereiro de 2026.

14 DA ELABORAÇÃO

Elaborado por:

Aprovado por:

Raquel Montechiari Salgueiro
Matrícula 25/0431-22

Raphael Salgado Medeiros
Matrícula 25/0280-22

15 ANEXOS

- a) Documento de Planejamento anual de eventos;
- b) Decreto Municipal 2.308/2023;
- c) Ata de Registro de Preços nº 50/2024-PREF, decorrente do Pregão Eletrônico nº 74/2023, Processo Administrativo nº 3918/2023, de 20 de março de 2024, Prefeitura de São Sebastião do Alto-RJ.



16 - DA DECISÃO

Após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, que examinou a necessidade, a viabilidade técnica, a estimativa de custos, os riscos envolvidos e os possíveis impactos ambientais relacionados à realização dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão (Futsal), integrantes do calendário esportivo oficial do Município de São Sebastião do Alto-RJ, verifico que a solução proposta mostra-se adequada, razoável e compatível com o interesse público.

Constata-se que a contratação pretendida atende às diretrizes da política municipal de esporte e lazer, encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos jurídico, técnico e orçamentário, observa os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresenta modelagem compatível com a ampliação da competitividade e com a eficiência administrativa.

Diante do exposto, DECIDO pelo prosseguimento da fase preparatória da contratação, determinando a elaboração do respectivo Termo de Referência com base nas diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como a adoção das providências administrativas necessárias à instauração do procedimento licitatório correspondente.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.

São Sebastião do Alto, 02 de março de 2026.

Raphael Salgado Medeiros

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula nº 25/0280-22